



# Município de Ilha Comprida

## Estância Balneária



LEI Nº. 1705  
DE 14 DE MAIO DE 2020.

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO  
A PROCEDER COM A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR**, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 15ª Sessão Ordinária, realizada em 12 de maio de 2020, aprovou por 08 (oito) votos, o Projeto de Lei nº 45/2020, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais), distribuídos na seguinte dotação:

02.30	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
02.30.99	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
12.365.0019.2057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO			
	3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5	212.003
1.800,00				
				<b>TOTAL</b>
				<b>1.800,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários ao atendimento da dotação acima será coberto com recursos provenientes do repasse Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação- FNDE , programa dinheiro direto na escola.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 14 DE MAIO DE 2020.**

**GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal